



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

**CPL – Comissão Permanente de Licitação**

MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



## TERMO ADITIVO DE PRAZO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230240**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2811812023**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230230, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM DE UM LADO, O PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA / SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO), E DE OUTRO LADO, A EMPRESA: S.Q. MONTEIRO, inscrita no CPNJ Nº 46.122.274/0001-54, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARA.**

O **MUNICÍPIO DE PRAINHA**, instituição jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.860.854/0001-07, sediado à Rua Barão do Rio Branco, nº 09, bairro Centro, nesta cidade, CEP 68130-000, por seu gestor ordenador o **Prefeito Municipal Sr. Davi Xavier de Moraes** em pleno exercício de seu mandato, neste ato reconhecido **CONTRATANTE**, e do outro lado à empresa S.Q. MONTEIRO, inscrita no CPNJ Nº 46.122.274/0001-54, estabelecida à VL RUA 13 DE DEZEMBRO, 10, CASA VL STA MATIA URUARA, BAIRRO DA PAZ, PRAINHA-PA CEP: 68130-000 neste ato representado pelo Sr. **BATUEL QUEIROZ MONTEIRO**, portador do RG Nº 3781348 E CPF: 756.440.612-72, doravante denominada **CONTRATADA**, oriundo da Chamada Pública nº 002/2023, resolvem celebrar o presente termo aditivo de prazo ao contrato administrativo, em conformidade com a Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 20230240, CUJO O OBJETO VERSA: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS FLUVIAIS NO TRANSPORTE DE PESSOAS, E TRANSPORTE DE ENCOMENDAS PARA ATENDER A PREFEITURA, AS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PRAINHA.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

2.1. A despesa decorrente ao Termo Aditivo ocorrerá à conta da seguinte Dotação Orçamentária do exercício de 2024.

**02 Prefeitura Municipal de Prainha**

**02.01 Gabinete do Prefeito**

**04.122.0002.2.003.0000 Manutenção do Gabinete do Prefeito Fundo de Educação Básica de Prainha**

**33903300 Passagens e Despesas Com Locomoção**

**02.02 Secretaria de Administração de Prainha**

**04.122.0002.2.009.0000 Manutenção da Secretaria de Administração**

**33903300 Passagens e Despesas Com Locomoção**

**02.03 Secretaria Municipal de Agricultura de Prainha**

**02.03 Secretaria Municipal de Agricultura de Prainha**

**20.122.0002.2.065.0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura**

**33903300 Passagens e Despesas Com Locomoção**

**02.04 Secretaria de Viação, Obras, Transp. e Urbanismo de Prainha**

**04.122.0002.2.074.0000 Manutenção da Secretaria de Viação, Obras, Transporte e Urbanismo**

**33903300 Passagens e Despesas Com Locomoção**

2.2. Ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

3.1 O prazo de vigência deste Termo Aditivo de Prazo, será de **02 de janeiro de 2024 no dia 31 de dezembro de 2024.**

### **CLÁUSULA QUARTA – DA RETIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas a demais disposições do Contrato.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

**CPL – Comissão Permanente de Licitação**

MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



## CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. O presente instrumento será publicado em resumo, consoante dispõe o art. 61, parágrafo único da lei nº 8.666/93 e suas alterações.

## CLÁUSULA SEXTA – DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES.

6.1 – Este contrato é subordinado à legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado;

6.2 – Fica eleito o foro de Prainha/PA, como único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente;

6.3 – Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Prainha/PA 22 de dezembro de 2023.

**DAVI XAVIER DE MORAES**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE PRAINHA/PA**  
**CONTRATANTE**

**S.Q. MONTEIRO,**  
**inscrita no CPNJ Nº 46.122.274/0001-54**  
**CONTRATADO(A)**

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

2. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF: